



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 1167/10

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião ordinária realizada em 08 de outubro de 2010, 14 horas, no auditório do LACEN/SESA.

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.824, de 02 de setembro de 2004, que dispõe sobre as normas relativas aos recursos adicionais destinados a Estados, Distrito Federal e a Municípios, qualificados para o recebimento de incentivos para o financiamento das ações desenvolvidas por Casas de apoio para Adultos Vivendo com HIV/AIDS.

Considerando a importância da parceria das Instituições Não Governamentais no processo de enfrentamento da epidemia do HIV/AIDS.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano Estadual para financiamento de Ações Desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids, com período de execução a partir de Setembro de 2010, que regulamenta o repasse de recursos financeiros do incentivo federal, no valor anual de R\$147.000,00(cento e quarenta e sete mil reais), para os municípios de Vitória, Cachoeiro de Itapemirim e Linhares.

Art.2º - Aprovar a solicitação de interrupção do repasse de recursos financeiros referentes à Portaria GM/MS n.º 1.824, de 02 de setembro de 2004, da Casa de Apoio ao Cidadão - CAC, do município de Serra.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de outubro de 2010.


ANSELMO TOZI
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde

Francisco José Dias da Silva
Subsecretário de Estado para
Assuntos de Regulatório e
Organização da Atenção à Saúde